DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 712, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da X Consolidação do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Senhor Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício econômico-financeiro de 2001, consolidadas no Balanço Geral e nos documentos acessórios elaborados em conformidade com o disposto na Lei federal nº 4.320, de 1964, acompanhadas dos relatórios da Contadoria Geral do Estado, compreendendo as atividades das Administrações Direta e Indireta Estadual, ressalvados os atos pendentes de julgamento por esta Colenda Casa de Leis.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2002.

a) WALTER FELDMAN - Presidente
a) HAMILTON PEREIRA - 1º Secretário
a) DORIVAL BRAGA - 2º Secretário

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 828, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

Dá a denominação de "Heróis da Revolução de 32 - Setenta Anos", "Democracia e Cidadania" e "Tancredo de Almeida Neves" aos "halls" de entrada do Palácio "9 de Julho"; e a denominação de "Salão dos Líderes" ao espaço da Assembléia Legislativa conhecido como Salão dos Quadros. (Projeto de Resolução nº 12, de 2002)

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da X Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Passam a denominar-se "Heróis da Revolução de 32 - Setenta Anos", "Democracia e Cidadania" e "Tancredo de Almeida Neves" os "halls" de entrada do Palácio "9 de Julho", respectivamente, pela avenida Pedro Álvares Cabral, rua Abílio Soares e avenida Sargento Mario Kozel Filho.

Parágrafo único - Nos locais referidos no "caput" serão afixadas placas de bronze alusivas às homenagens prestadas.

Artigo 2º - O espaço localizado nas dependências da Assembléia Legislativa, conhecido como Salão dos Quadros, passa a denominar-se "Salão dos Líderes".

Artigo 3º - Fica revogada a Resolução nº 660, de 28 de maio de 1986.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 2002.

a) WALTER FELDMAN - Presidente
a) HAMILTON PEREIRA - 1º Secretário
a) DORIVAL BRAGA - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 829, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

Cria o Conselho Parlamentar pela Cultura de Paz. (Projeto de Resolução nº 13, de 2002)

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da X Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Parlamentar pela Cultura de Paz, de natureza permanente e deliberativa, com sede na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Parágrafo único- Compete ao Conselho a formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política parlamentar voltada a ações pela cultura de paz, mediante as seguintes atribuições:

1- formular diretrizes e sugerir a promoção de atividades que visem às manifestações comunitárias e parlamentares pela paz, bem como tomar medidas efetivas na busca deste mesmo objetivo nos cenários sócio-econômico, político, filosófico, religioso e cultural;

2- sugerir ações governamentais;

3- assessorar o Poder Legislativo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de ações parlamentares em questões relativas às manifestações da comunidade pela cultura de paz;

4- desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos à persecução de ideais comprometidos com a cultura de paz no Estado e ao cumprimento do disposto nos tratados internacionais;

5- desenvolver projetos próprios que promovam a participação de toda a sociedade a favor dos ideais de que trata esta resolução;

6- apoiar realizações mencionadas no "caput" e no item 5 , bem como promover entendimentos e intercâmbios com organizações e movimentos sociais, nacionais e internacionais, pelos mesmos ideais;

7- elaborar o seu regimento interno "ad referendum" da Mesa da Assembléia Legislativa.

Artigo 2º - O Conselho será composto de 48 (quarenta e oito) membros e respectivos substitutos, escolhidos entre os representantes das organizações e movimentos sociais, comprometidos com a cultura de paz, e do Poder Legislativo, nomeados pelo Presidente da Assembléia Legislativa, na seguinte proporção:

I - 36 (trinta e seis) representantes das organizações e movimentos sociais referidos no "caput";

II - 12 (doze) Deputados.

§ 1º - A nomeação dos conselheiros recairá sobre pessoas indicadas por suas respectivas organizações e movimentos sociais comprometidos com a cultura de paz, devidamente credenciados junto à Mesa da Assembléia Legislativa.

§ 2º - Os Deputados serão indicados pelas Lideranças Partidárias, dentre aqueles que têm afinidade com o tema, e nomeados pelo Presidente da Assembléia Legislativa, que assegurará, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Artigo 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, mas consideradas de serviço público relevante.

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, nos termos do Regimento Interno.

Artigo 5º - A Mesa Diretora do Conselho Parlamentar pela Cultura de Paz, escolhida entre seus membros, será nomeada pelo Presidente da Assembléia Legislativa.

Artigo 6º - No início de seu mandato, a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa apresentará aos parlamentares e à comunidade os membros do Conselho Parlamentar pela Cultura de Paz.

Artigo 7º - O Poder Legislativo propiciará ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, no que concerne a recursos humanos e materiais.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 2002

a) WALTER FELDMAN - Presidente
a) HAMILTON PEREIRA - 1º Secretário
a) DORIVAL BRAGA - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 830, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a fixação de data-base para fins de revisão de valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do QSAL. (Projeto de Resolução nº 18, de 2002)

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da X Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - É fixada em 1º de junho de cada ano a correspondente data-base para fins de revisão de valores de vencimentos e proventos, e deliberação sobre o conjunto das reivindicações dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo estadual.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 2002.

a) WALTER FELDMAN - Presidente
a) HAMILTON PEREIRA - 1º Secretário
a) DORIVAL BRAGA - 2º Secretário

ATOS

Ato nº 89, de 2002, da Mesa

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 11.274, de 3 de dezembro de 2002, nomeia o Deputado Vanderlei Macris para representar a Assembléia Legislativa na Comissão de Desenvolvimento do Pólo Tecnológico Industrial Têxtil e de Confecções, criado por aquele diploma legal

Assembléia Legislativa, em 17 de dezembro de 2002

a) WALTER FELDMAN - Presidente
a) HAMILTON PEREIRA - 1º Secretário
a) DORIVAL BRAGA - 2º Secretário

Ato nº 18, de 2002

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, parágrafo único da X Consolidação do Regimento Interno e por força da aprovação do Requerimento n.º 2.603 de 2002, nomeia os seguintes Deputados para compor Comissão de Representação com a finalidade de representar a Assembléia Legislativa no 3º Fórum Social Mundial, que se realizará entre os dias 23 e 28 de janeiro de 2003, em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Deputado CESAR CALLEGARI
Deputado SIDNEY BERALDO
Deputado PETTERSON PRADO
Deputado NIVALDO SANTANA
Deputado JAMIL MURAD
Deputado CARLINHOS ALMEIDA
Deputado RENATO SIMÕES

Assembléia Legislativa, em 17 de dezembro de 2002

a) WALTER FELDMAN - Presidente

Ato nº 19, de 2002

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, parágrafo único da X Consolidação do Regimento Interno e por força da aprovação do Requerimento n.º 2900 de 2002, nomeia o Deputado Renato Simões para representar este Poder na posse do Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, em Brasília.

Assembléia Legislativa, em 17 de dezembro de 2002

WALTER FELDMAN
Presidente

ORDEM DO DIA

17 DE DEZEMBRO DE 2002
85ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

- Discussão e votação - Projeto de lei nº 0614, de 2002, de autoria do Sr. Governador. Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2003. Com 7964 emendas. Retiradas as emendas de nºs 1000, 1002, 1003 1005, 2987, 4974, 5014, 5965, 5966, 5967, 5968, 5969, 5970, 5971, 5972, 5973, 5974, 5975, 5976, 5977, 5978, 5979, 5980, 5981, 5982, 5983, 5984, 5985, 5986, 5987, 5988, 5990, 5991, 6435, 6466, 6500, 6525, 6692, 6694, 7399, 7400, 7401, 7403, 7404, 7405 e 7406. Parecer nº 1599, de 2002, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto, com emendas, à emendas de nº 7295, às de nºs 0005, 0006, 0010, 0013, 0021, 0022, 0025, 0026, 0028, 0030, 0031, 0042, 0044, 0047, 0048, 0076, 0079, 0080, 0082, 0083, 0084, 0088, 0089, 0092, 0093, 0094, 0098, 0101, 0106, 0119, 0245, 0257, 0303, 0335, 0407, 0408, 0411, 0412, 0445, 0476, 0477, 0480, 0489, 0500, 0515, 0522, 0544, 0557, 0559, 0562, 0579, 0586, 0589, 0590, 0591, 0592, 0594, 0599, 0603, 0725, 0936, 0940, 0996, 1006, 1010, 1023, 1034, 1042, 1045, 1059, 1064, 1065, 1075, 1107, 1108, 1192, 1193, 1214, 1245, 1250, 1253, 1255, 1266, 1318, 1355, 1379, 1477, 1485, 1487, 1508, 1535, 1707, 1717, 1719, 1773, 1853, 1856, 1857, 1863, 1869, 1871, 1886, 1894, 2000, 2029, 2030, 2167, 2168, 2181, 2183, 2184, 2187, 2188, 2190, 2191, 2198, 2202, 2400, 2471, 2472, 2475, 2478, 2485, 2490, 2492, 2513, 2514, 2515, 2518, 2522, 2524, 2525, 2526, 2527, 2531, 2584, 2653, 2656, 2675, 2707, 2724, 2725, 2726, 2727, 2729, 2731, 2852, 2879, 2900, 2907, 2913, 2914, 2918, 2921, 2971, 2975, 2994, 3006, 3021, 3026, 3033, 3036, 3049, 3052, 3053, 3058, 3070, 3074, 3092, 3093, 3094, 3096, 3097, 3104, 3108, 3109, 3110, 3111, 3278, 3279, 3283, 3290, 3294, 3297, 3319, 3320, 3321, 3329, 3337, 3339, 3343, 3344, 3345, 3347, 3348, 3349, 3350, 3358, 3361, 3363, 3364, 3365, 3366, 3367, 3368, 3369, 3374, 3403, 3405, 3415, 3416, 3417, 3418, 3426, 3438, 3448, 3476, 3501, 3502, 3590, 3594, 3596, 3598, 3603, 3607, 3608, 3609, 3615, 3616, 3617, 3618, 3619, 3620, 3621, 3624, 3626, 3767, 3795, 3798, 3802, 3817, 3851, 3920, 3936, 3938, 4018, 4023, 4034, 4084, 4094, 4126, 4147, 4161, 4207, 4208, 4222, 4329, 4501, 4513, 4540, 4558, 4571, 4575, 4576, 4578, 4644, 4648, 4649, 4651, 4660, 4663, 4664, 4666, 4698, 4701, 4704, 4705, 4708, 4709, 4711, 4714, 4716, 4719, 4724, 4730, 4731, 4736, 4737, 4738, 4771, 4792, 4799, 4800, 4829, 4845, 4861, 4865, 4933, 4948, 4949, 4950, 4965, 5083, 5084, 5098, 5102, 5127, 5172, 5224, 5225, 5228, 5299, 5300, 5303, 5305, 5307, 5309, 5323, 5334, 5337, 5340, 5341, 5342, 5343, 5345, 5348, 5350, 5351, 5354, 5357, 5466, 5468, 5477, 5478, 5480, 5490, 5491, 5492, 5493, 5494, 5495, 5496, 5497, 5498, 5499, 5500, 5513, 5572, 5581, 5583, 5839, 5845, 5855, 5858, 5862, 5866, 5871, 5874, 5875, 5877, 5883, 5886, 5888, 5890, 5892, 5897, 5912, 5914, 5918, 5919, 5922, 5925, 5931, 5932, 5935, 5950, 5996, 6004, 6183, 6185, 6195, 6197, 6203, 6246, 6256, 6355, 6383, 6522, 6528, 6534, 6548, 6549, 6552, 6553, 6555, 6559, 6562, 6564, 6569, 6571, 6573, 6576, 6583, 6586, 6587, 6598, 6599, 6600, 6601, 6606, 6608, 6616, 6617, 6638, 6672, 6674, 6675, 6687, 6689, 6690, 6714, 6750, 6751, 6755, 6756, 6757, 6758, 6764, 6782, 6802, 6830, 6880, 6888, 6898, 6901, 6930, 6934, 6940, 6954, 6972, 6975, 6978, 6979, 6990, 6996, 6998, 7005, 7010, 7036, 7037, 7042, 7048, 7069, 7079, 7081, 7087, 7090, 7092, 7097, 7107, 7108, 7130, 7145, 7194, 7195, 7198, 7202, 7203, 7204, 7207, 7210, 7218, 7286, 7289, 7290, 7291, 7296, 7297, 7299, 7300, 7312, 7317, 7322, 7333, 7346, 7348, 7353, 7375, 7426, 7488, 7493, 7494, 7572, 7588, 7597, 7598, 7648, 7658, 7673, 7720, 7738, 7854, 7861, 7868, 7873, 7875, 7897, 7909, 7950, 7952, 7954, 183, 247, 253, 1043,1066, 1568, 3460, 4699, 6578, 6594, 7327, 7883, 2894, 2451, 4722, 5220, 7340, 494, 2332, 3078, 5112, 6189, 6579,6652 e 7305, com subemendas e contrário às demais.

18 DE DEZEMBRO DE 2002
86ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 - Discussão e votação - Projeto de decreto legislativo nº 0007, de 2002, de autoria da Comissão de Finanças. Considera regulares e aprova as contas do Senhor Chefe do Poder Executivo, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2001, sem prejuízo da apreciação dos processos referentes ao mesmo período, ainda pendentes de julgamento. Parecer nº 1600, de 2002, da Comissão de Fiscalização, favorável.

2- Discussão e votação - Projeto de lei nº 0614, de 2002, de autoria do Sr. Governador. Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2003. Parecer nº 1601, de 2002, da Comissão de Finanças, propondo a redação final.

ADITAMENTO AO EXPEDIENTE DA 175ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 16-12-2002

EXPEDIENTE

17 DE DEZEMBRO DE 2002
176ª SESSÃO ORDINÁRIA

OFÍCIOS

TRIBUNAL DE CONTAS - ART. 239, X C.R.I

N° 2081/2002, OF. CGCRRM 2081/02 TC 34200/026/92 contratantes: SABESP e Construtora Gomes Lourenço S/A - (acórdão DOE 18/10/02) - Ação rescisória que manteve decisão que julgou irregular 6º Termo de alteração contratual, cassando apenas a imposição de multa., Rel. nº 157720/2002

SECRETARIAS

N° 1408/2002 Da Cultura, encaminhando via do 1º Termo de Reti-Ratificação e Aditamento ao Convênio 06/02 celebrado junto a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas., Rel. nº 158843/2002

INDICAÇÕES

CARLINHOS ALMEIDA

1440/2002

Indica ao Sr. Presidente do Tribunal de Justiça a convocação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos vagos de Oficial de Justiça para a Comarca da Capital

CARLOS ZARATTINI

1441/2002

Indica ao Sr. Governador obras de alargamento e melhorias nas Estradas Pirajussara-Valo Velho e Itapecerica-Campo Limpo, ligando os municípios de São Paulo e Embu das Artes.

1442/2002

Indica ao Sr. Governador, a construção de Escola Fundamental junto ao Conjunto Munk, São Paulo, onde está sendo construído conjunto habitacional do CDHU.

1443/2002

Indica ao Sr. Governador, obras de melhorias na Rodovia Raposo Tavares, da divisa de Cotia até a Rua Sapetuba, na forma que especifica.

COM. EDUCAÇÃO

1444/2002

Parecer 1534/02 s/Proc.RGL.4775/02- Indica ao Sr. Governador a implantação de cursos de Pecuária e de Agricultura na E. T. E. "Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros", em Garça, sem necessidade de opção por um deles.

1445/2002

Parecer 1535/02 s/Proc.RGL.5195/02- Indica ao Sr. Governador a instituição de cursinhos pré-vestibulares gratuitos para estudantes carentes, nas universidades públicas do Estado.

COM. PROMOÇÃO SOCIAL

1446/2002

Parecer 1531/02 s/Proc.RGL.2666/02- Indica ao Sr. Governador a revisão da suspensão dos convênios com entidades assistenciais que atendem crianças e adolescentes, bem como que dê atendimento mais adequado a esse pessoal.

PASCHOAL THOMEU

1447/2002

Indica ao Sr. Governador a implantação, em Santa Isabel, de uma Cia. do 35º BPM sediado em Itaquaquecetuba, para atender também Arujá.

VITOR SAPIENZA

1448/2002

Indica ao Sr. Governador a doação de equipamento odontológico ao município de Ipiguá.

EDMIR CHEDID

1449/2002

Indica ao Sr. Governador a extensão do Programa BEM-ME-QUER a vítimas de quaisquer tipos de violência, ou implantação de programa análogo ao supracitado.

EMENDAS

ERRATA

EMENDA Nº 6.043

AO PROJETO DE LEI Nº 614/2002

Conclusão de obras de Hospital.

ITEM	QUADRO		CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00		
		OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANE-JAMENTO	+/-
						DENOMINAÇÃO						
1	B	09000	09002	10	122	0902	1179	4	1	1	500.000	+
						CONSTR, REFORMA E APARELHAM DE UNIDS. SAÚDE						
2	B	28000	28001	04	131	2805	4639	3	1	30.000.000	500.000	-
						AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO						

Sala das Sessões em 11/11/2002.

a) *ANTONIO MENTOR*

JUSTIFICATIVA

A conclusão de Hospital região conta com nenhum hospital.

(Publicado no DO de 13-11-2002)

ERRATA

EMENDA Nº 6.159

AO PROJETO DE LEI Nº 614/2002

Remanejamento de recursos para a Secretaria da Saúde , para aquisição de equipamento para o Hospital.

ITEM	QUADRO		CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00		
		OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANE-JAMENTO	+/-
						DENOMINAÇÃO						
1	B	09000	09002	10	122	0902	1179	4	1	1	500.000	+
						CONSTR, REFORMA E APARELHAM DE UNIDS. SAÚDE						
2	B	28000	28001	04	131	2805	4639	3	1	30.000.000	500.000	-
						AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO						

Sala das Sessões em 11/11/2002.

a) *ANTONIO MENTOR*

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa apoio aos municípios na atenção integral à Saúde.

(Publicado no DO de 13-11-2002)

ERRATA

EMENDA Nº 6.160

AO PROJETO DE LEI Nº 614/2002

Remanejamento de Recursos para a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento Básico e Obras, para pavimentação.

ITEM	QUADRO		CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00		
		OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANE-JAMENTO	+/-
						DENOMINAÇÃO						
1	B	39000	39001	17	512	3901	1005	4	1	9.000.000	3.000.000	+
						SANEBASE						
2	B	28000	28001	04	131	2805	4639	3	1	30.000.000	3.000.000	-
						AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO						

Sala das Sessões em 11/11/2002.

a) *ANTONIO MENTOR*

JUSTIFICATIVA

As obras de pavimentação de grande importância.

(Publicado no DO de 13-11-2002)

ERRATA

EMENDA Nº 6.162

AO PROJETO DE LEI Nº 614/2002

Remanejamento de verba para a Secretaria de Meio Ambiente para implantação de Estação de Flotação.

ITEM	QUADRO		CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00		
		OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANE-JAMENTO	+/-
						DENOMINAÇÃO						
1	B	26000	26097	18	541	2604	1335	4	1	1	5.000.000	+
						PROJETOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL						
2	B	28000	28001	04	131	2805	4639	3	1	30.000.000	5.000.000	-
						AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO						

Sala das Sessões em 11/11/2002.

a) *ANTONIO MENTOR*

JUSTIFICATIVA

O recebe esgoto e detritos industriais de vários municípios. O que causa mau cheiro e poluição do ar, o qual ainda não foi analizado para verificação das consequências que os gazes produzidos pela poluição.

(Publicado no DO de 13-11-2002)

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES

JORGE CARUSO

3029/2002

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Barbosa.

3030/2002

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Braúna.

3031/2002

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Embaúba.

3032/2002

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Borebi.

3033/2002

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Itaju.

3034/2002

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Uru.

3035/2002

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Motuca.

3036/2002

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Miguelópolis.

3037/2002

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Morro Agudo.

3038/2002

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Palmital.

3039/2002

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Santa Cruz do Rio Pardo.

3040/2002

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Vera Cruz.

3041/2002

SUMÁRIO

Decretos Legislativos 5
Resoluções 5
Atos 5
Ordem do Dia 5
Pauta ..... —
Oradores Inscritos ..... —
Expediente 5
Comissões 18
Debates ..... —
Pronunciamentos de Sessões Anteriores —
Atos Administrativos 19
TRIBUNAL DE CONTAS 20

Este caderno, com 32 páginas contém as publicações do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.